



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2022 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada no Loteamento carvalho Sodré, nº 69, prédio, Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.765/0001-0, neste ato representada pelo Sr. **ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, casado, residente na Rua Manoel Moraes, Condomínio Recanto das Orquídeas, nº 20, Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, portador do CPF nº 019.908.665-65, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo da Tomada de Preço nº **004/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022**, conforme disposições do Art. 57, §1, inciso I, combinado com o Art. 65, §1, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 136/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** consiste na prorrogação de seu prazo e acréscimo do objeto, a saber:

- Fica aditivado o prazo do contrato por mais 2 (dois) meses, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de março de 2024 a 30 de junho de 2024**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.
- Fica acrescido ao objeto do contrato os serviços/materiais descritos na Planilha em anexo, correspondente ao percentual aproximado de 21,248713%, perfazendo o valor de **R\$ 88.246,25** (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global de **R\$ 415.301,61** (quatrocentos e quinze mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 503.547,86** (quinhentos e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	4.01.04 - UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
<b>Projeto / Atividade:</b>	1.015 - CONSTRUÇÃO, E REFORMAS DE ESTÁDIO, CAMPOS DE FUTEBOL
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
<b>Fonte de Recursos:</b>	17010000 - Transf. de Convênios - Outros - Estados (não relacionados à educação/saúde)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município e pelo Setor de Engenharia do Município, partes integrantes



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de manutenção da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 01 de março de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**Prefeito – Contratante**

**Acisa Construções e Empreendimento Eireli**  
**CNPJ/MF. 10.772.765/0001-01**  
**CONTRATADA**  
Aldo Jesus Cintra dos Santos  
CPF/MF: 019.908.665-65  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG